



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8532023904

TERÇA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 853

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8532023904

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1507/2023	2
LEI Nº 1508/2023	2
LEI Nº 1509/2023	2
►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
►SECRETARIA DE FINANÇAS	3
DECRETO Nº 217/2023	3
►SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
RESOLUÇÃO Nº 024/2023	3
►CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1509/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de terrenos e edificações) para fins de cálculo de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2024.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPOS DE EDIFICAÇÃO	R\$
- Alvenaria de 1ª	908,27
- Alvenaria de 2ª	484,44
- Alvenaria de 3ª	272,50
- Madeira de 1ª	302,78
- Madeira de 2ª	219,52
- Madeira de 3ª	136,26
- Galpão/Similar	302,78

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos são os constantes na Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

SETORES	R\$
- Setor 01	99,16
- Setor 02	91,56
- Setor 03	91,56
- Setor 04	91,56
- Setor 05	91,56
- Setor 06	119,54
- Setor 07	99,16
- Setor 08	115,74
- Setor 09	104,16
- Setor 10	130,84
- Cj Hab. Pref. Moises Gomes da Silva	114,45
- Jardim Felício	131,17
- Patrimônio de Valência	57,75
- Condomínio Solar	18,38
- Vila Rural Recanto Verde	16,80

Art. 2º) - O Lançamento e a Arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão regulamentadas por decreto.

Art. 3º)- A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

- I - Quando se tratar de lançamento complementar;
- II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 10% (dez por cento).

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Dezembro de 2023.

LEI N.º 1507/2023 - DE 19/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal N.º 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e Setenta e Cinco Mil), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.1.031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.
4.4.90.51.00.00 31500	OBRAS E INSTALAÇÕES 175.000,00
Total Suplementação: 175.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal N.º 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.03 - Incentivo Financeiro de Investimento	31500	175.000,00
Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Resolução Sesa 646/2020		
TOTAL	175.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-**
oxy 19/12/2023 16:29

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1508/2023 - DE 19/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal N.º 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16,17 (Dezesseis Reais e Dezesseite Centavos)), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
263 - 3.3.90.93.00.00 33123	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16,17
Total Suplementação: 16,17	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal N.º 4.320/64.

Redução:	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
263 - 3.3.90.30.00.00 33123	MATERIAL DE CONSUMO 16,17
Total Redução: 16,17	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-**
oxy 19/12/2023 16:37

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-**
oxy 19/12/2023 16:35

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2023

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023

2- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: execução pela **CONTRATADA** de Obras de urbanização de passeios e vias com execução de meio-fio de concreto, revestimento em CBUQ, calçadas em paver, rampas para acessibilidade em concreto, serviços complementares e placa de obra em trechos da Av. Davi Gomes e, Rua Delmiro Costa de Oliveira na Cidade de Ângulo, de conformidade com as plantas, memorial descritivo e planilhas que integram a presente contratação, a ela se vinculando, tudo nos termos do processo licitatório denominado **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023-PMA**.

5- Empresa Contratada: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 31.837.920/0001-92.

6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 606.049,87 (seiscentos e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

7- Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias.

8- Prazo de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias.

9- RECURSOS: Governo do Estado do Paraná e próprios do Município de Ângulo.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme medição das etapas da obra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Dezembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 18/12/2023 16:53
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2023

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023

2- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: execução pela **CONTRATADA** de Obras de reforma do prédio da Casa da Cultura da Cidade de Ângulo, de conformidade com as plantas, memorial descritivo e planilhas que integram a presente contratação, a ela se vinculando, tudo nos termos do processo licitatório denominado **CONCORRÊNCIA Nº 09/2023-PMA**.

5- Empresa Contratada: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 31.837.920/0001-92.

6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.456,97 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

7- Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias.

8- Prazo de execução da obra: 150 (cento e cinquenta) dias.

9- RECURSOS: Próprios do Município de Ângulo.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme medição das etapas da obra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Dezembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 18/12/2023 15:12
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 249/2022, objetivando a Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para reforço da merenda escolar e para eventos a serem promovidos pela administração. Decorrente de Pregão nº 43/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: FARIA & CAMPOS LTDA. - ME, inscrita no sob nº. 05.423.792/0001-20, aditivam o contrato com término em 18/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 18 de dezembro de 2023

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 18/12/2023 16:50
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 250/2022, objetivando a Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para reforço da merenda escolar e para eventos a serem promovidos pela administração. Decorrente de Pregão nº 43/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: LILIAN CLAUDIA ABREU BUFALIERE 03420382901, inscrita no sob nº. 41.450.935/0001-57, aditivam o contrato com término em 18/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 18 de dezembro de 2023

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 18/12/2023 16:48
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 251/2022, objetivando a Contratação de pessoa jurídica na área de Farmácia, com profissional devidamente certificado no CRF para prestação de serviços em Atendimento e Assistência Farmacêutica no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, com carga horária de 40 horas semanais. Decorrente de Pregão nº 44/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: IONA GODOI FARMACEUTICA LTDA, inscrita no sob nº. 48.831.644/0001-58, aditivam o contrato com término em 20/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 18 de dezembro de 2023

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 18/12/2023 16:26
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

Decreto nº 217/2023 de 15/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que-lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1406/2022 de 01/01/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
64 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01511	8.100,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.102	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES		
151 - 3.3.72.30.00.00	PARANÁ SAÚDE	01000	33.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
			41.600,00
		Total Suplementação:	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações,

Redução			
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	8.100,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
130 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33.500,00
			41.600,00
		Total Redução:	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 15 de Dezembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito
Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 19/12/2023 15:32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 19 de dezembro de 2023.



MARCELO COVRE
Presidente

RESOLUÇÃO 024/2023

SÚMULA: Apresentação da Prestação de Contas proveniente da Deliberação 84/2019 - CEDCA/PR, do recurso Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do atendimento físico nas ações planejadas e pela não execução do recurso financeiro, proveniente da Deliberação 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 19 de dezembro de 2023.

Paulo Henrique da Silva Bossi
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2023 no valor de **RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

MARCELO COVRE, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1406/2022 de 21/11/2022:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2023 no valor de **RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
	Total das Suplementações	5.500,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
	Total dos Cancelamentos	5.500,00

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.